

Resolução nº : 6191/2000
Protocolo nº : 277047/99
Origem : MOVIMENTO DE AÇÃO SOCIAL R. U. C. DE RIBEIRÃO CLARO
Interessado : MOVIMENTO DE AÇÃO SOCIAL R. U. C. DE RIBEIRÃO CLARO
Assunto : TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA ,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Tomada de Contas referente a comprovação de auxílio firmado entre a Fasp e a entidade supracitada no exercício de 1994, na importância de R\$ 5.910,00 (cinco mil e novecentos e dez reais) , nos termos da Instrução nº 910/00-CAS, da Diretoria Revisora de Contas, e do Parecer nº 9268/00, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 11 de julho de 2000

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente